CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação
em 12/06/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 2013.

PROTOCOLO Nº 121
Data 12/06/2013 11:12 Horas
Serviço de Expediente

"Dispõe sobre a inclusão da disciplina Educação para o trânsito, como atividade extracurricular na rede municipal de ensino do Município de Anápolis e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída, como atividade extracurricular, nas escolas da rede municipal de ensino, a disciplina de Educação para o Trânsito.

Art. 2º - A atividade da qual se refere o artigo anterior terá caráter interdisciplinar e versará sobre educação para o trânsito e cidadania.

Art. 3º - As aulas de Educação para o Trânsito serão ministradas pelos próprios professores, após orientação e treinamento realizado pela Companhia Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT.

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênio com o Governo Federal, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no próximo ano letivo.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis , 12 de Junho de 2013.

Gleimo Martins dos Anjos
Vereador
Líder do PTN

JUSTIFICATIVA

Observa-se uma urgente necessidade de se implantar nos currículos escolares disciplina acerca da educação para o trânsito, devendo estas serem trabalhadas transversalmente e de forma interdisciplinar, para que os seus conceitos sejam assimilados pelos alunos desde a sua infância, para que no momento oportuno, tornem-se condutores e pedestres conscientes dos seus papéis como cidadãos.

O objetivo desse Projeto de Lei é conscientizar crianças e adolescentes sobre a responsabilidade social no trânsito, com o objetivo de formar cidadãos com valores e princípios de cidadania e futuros condutores capazes de lidar com as ocorrências relativas ao trânsito, com consciência, conhecimento e respeito a legislação.

Acreditamos que a educação no trânsito é a melhor forma de combater a violência no trânsito e os acidentes evitáveis. Consideramos que se a educação for introduzida ainda na infância e adolescência teremos oportunidade de interferir positivamente na formação do aluno e da consciência do cidadão.

Como preconizado pelo novo Código de Trânsito Brasileiro, todos têm direito a um trânsito em condições seguras, uma vez que todos somos parte integrante de um sistema no qual inevitavelmente nos encontramos inseridos. No momento em que saímos de casa, já fazemos parte do trânsito, vez que o objetivo de todos é se deslocar de um lugar para outro. Nesse sentido, devemos buscar sempre a construção de um trânsito mais humano e responsável, contribuindo, sempre que possível, para o seu aperfeiçoamento.

Paulo de Lima